ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 070/2017.

Projeto de Lei nº 011/2017.

AUTOR: Vereador Antônio Ribeiro da Silva.

Ementa: DISPÕE SOBRE ESTIPULAÇÃO DE PRAZO PARA FECHAMENTO DE VALAS ABERTAS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador ***Antonio Ribeiro da Silva***, reuniu extraordinariamente com o Vice Presidente Vereador Valteir Rodrigues da Silva, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, e constatou-se a ausência do Membro Vereador Hélio de Farias, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei 011/2017.

A data do recebimento do processo referente ao ***Projeto de Lei nº 011/2017*** de autoria do Vereador Antônio Ribeiro da Silva, foi no dia 06 de setembro de 2017.

O Presidente reservou ao Vice Presidente Valteir Rodrigues da Silva o direito de enunciar o presente parecer.

Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar ***Parecer Favorável,*** ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelo demais membro da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2017.

Antônio Ribeiro da Silva
Presidente

Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente/Relator